LEI Nº 2.871, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) no Fundo Municipal de Saúde, objetivando atender despesas de investimentos na Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte I, com recursos do Ministério da Saúde obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 – Obras e Instalações..... .....R$ 1.400.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200101214 – Constr. Unidade de Pronto Atendimento–UPA - Porte I ..... R$ 1.400.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), mediante repasse a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM nº. 1020/09 de 13/05/2009, artigo 8º.

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2010/2013, e na LDO para o exercício de 2010.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez (08/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal